



DECRETO Nº. 0303/2011

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) para reforço de Dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 098/2010, de 02 de dezembro de 2010 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|------|-----------------------------------|-------|---------------------|
| 07 | | Secretaria Municipal da Saúde | | |
| 07.002 | | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 07.002.10.305.0012.2074 | | Manutenção Seção de Epidemiologia | | |
| 3390.30.00.00.00 | 655 | Material de Consumo | 1497 | R\$ 6.500,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 6.500,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------|------|---------------------------------------|-------|---------------------|
| 05 | | Secretaria Mun. de Assistência Social | | |
| 05.002 | | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 05.002.08.244.0013.2038 | | Manutenção do IGD - BF | | |
| 3190.11.00.00.00 | 652 | Vencimento e Vantagens Fixas | 1000 | R\$ 4.500,00 |
| 3190.11.00.00.00 | 652 | Vencimento e Vantagens Fixas | 1497 | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | | | | R\$ 6.500,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal